



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Director Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ANO LXXIII — 76.º — DA REPÚBLICA — NUM. 20.503

ORDEM E PROGRESSO

BELEM — SABADO, 20 DE FEVEREIRO DE 1965

DECRETO N. 4.689 — DE 19 DE FEVEREIRO DE 1965

Abre crédito especial de Cr\$ 60.000.000, destinado a concluir a construção do Ginásio "Alvaro Adolfo", na cidade de Santarém.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e nos termos da lei n. 3.212, de 30 de dezembro de 1964, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 20.473, de 9 de janeiro do corrente ano,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de sessenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 60.000.000), destinado a concluir a construção do Ginásio "Alvaro Adolfo", na cidade de Santarém, sede do município do mesmo nome.

Art. 2.º As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão à conta do saldo disponível do exercício de 1964.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 19 de fevereiro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 4.690 — DE 19 DE FEVEREIRO DE 1965

Abre crédito especial de Cr\$ 28.000.000, destinado a cobrir as despesas iniciais com a instalação da Bacia Leiteira do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e nos termos da lei n. 3.257, de 9 de janeiro do corrente ano, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 20.477, de 1 do mesmo mês e ano,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de vinte e oito milhões de cruzeiros (Cr\$ 28.000.000), para fazer face às despesas iniciais com a instalação e funcionamento da Bacia Leiteira do Pará.

Art. 2.º As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão à

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO,

Sr. JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA

Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. ARNALDO PRADO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Eng. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Eng. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

conta do saldo disponível do exercício de 1964.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 19 de fevereiro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Dr. José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 4.691 — DE 19 DE FEVEREIRO DE 1965

Abre crédito especial de Cr\$ 44.600, em favor de Jair Guimarães.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado, e nos termos da lei n. 3.173, de 23 de dezembro de 1964, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 20.468, de 31 do mesmo mês e ano,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de quarenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 44.600),

em favor de Jair Guimarães, Magistrado ocupante do cargo de Juiz de Direito da Comarca de Cametá, referente ao período de dezembro de 1961 a agosto de 1962, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º A despesa decorrente do artigo anterior, correrá à conta do saldo disponível do exercício de 1964.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 19 de fevereiro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Dr. José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

(*) — DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Hilda Imbiriba Guerreiro, ocupante do cargo de Estatístico Auxiliar, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 19 de dezembro do ano p.p. a 16 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Jesus do Bonfim Mário de Medeiros
Secretário de Estado do Governo

(*) — Reproduzido por ter saído com incorreções no "D. O." n. 20.497 de 12-2-1965.

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Pedro Batista de Lima, ocupante efetivo do cargo de Contabilista, do Quadro Único, lotado na S-

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barrosó 349 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS
Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

ASSINATURAS	Cr\$	PUBLICIDADES	Cr\$
Anual	8.000,	Uma Página de Con-	25.000,
Semestral	4.000,	tabilidade, uma vez	
OUTROS ESTADOS		Por mais de duas (2)	
E MUNICIPIOS		vêzes, 10% de aba-	
Anual	10.000,	vêzes, 20% de aba-	
Semestral	5.000,	timento.	
VENDE DE DIÁRIOS		O centímetro por co-	
Número avulso	50,	luna, tem o valor	
Número atrasado	60,	timento.	
O custo do exemplar dos ór-		Por mais de cinco (5)	
gãos oficiais, atrasados será		de	200,
acrescida de Cr\$ 30, ao ano.			

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito, as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, e das quatorze às dezessete (14,00 às 17,00) horas, excetuando os sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, são impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se farão aos assinantes que os solicitarem.

Secretaria de Estado do Governo,
seis (6) meses de licença especial,
correspondente ao decênio de
1-2-53 a 1-2-63.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 17 de fevereiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO

Governador do Estado.
Jesus do Bonfim Mário de
Medeiros
Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1965

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com o § 1.º do art. 7.º, da Lei n. 1.668, de 12 de março de 1959, o engenheiro Dilermando Cairo de Oliveira Menescal, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, para exercer a função de Diretor-Presidente da Comissão Estadual de Energia Elétrica.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 18 de fevereiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO

Governador do Estado
Jesus do Bonfim Mário de
Medeiros
Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com o § 1.º do art. 7.º, da Lei n. 1.668, de 12 de março de 1959, o engenheiro Jurandir Nascimento Garcez, para exercer a função de Diretor-Financeiro da Comissão Estadual de Energia Elétrica.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 18 de fevereiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO

Governador do Estado
Jesus do Bonfim Mário de
Medeiros
Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1965

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com o § 1.º do art. 7.º, da Lei n. 1.668, de 12 de março de 1959, o engenheiro Luiz Carlos Nogueira de Freitas, para exercer a função de Diretor-Técnico da Comissão Estadual de Energia Elétrica.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 18 de fevereiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO

Governador do Estado
Jesus do Bonfim Mário de
Medeiros
Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1965

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com o § 1.º do art. 7.º, da Lei n. 1.668, de 12 de março de 1959, o dr. Luiz Guilherme Ramos Ribeiro para exercer a função de Assistente Jurídico da Comissão Estadual de Energia Elétrica.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 18 de fevereiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO

Governador do Estado
Jesus do Bonfim Mário de
Medeiros
Secretário de Estado do Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1965**

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Joaquim Dantas da Silva, ocupante do cargo de Foguista, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Matedouro do Maguari, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 8 de fevereiro a 8 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 17 de fevereiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO

Governador do Estado
Dr. José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de
Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1965**

O Governador do Estado:
resolve exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a dra. Eliza Boução Viana, do cargo de Médico Sanitarista, do Quadro Único, lotado na Divisão Técnica da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 17 de fevereiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO

Governador do Estado
Dr. Arnaldo Corrêa Prado
Secretário de Estado de Saúde
Pública

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1965

O Governador do Estado:
resolve tornar sem efeito o decreto datado de 12 de fevereiro de 1965, que exonerou, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Studito Neves de Oliveira Pimentel, do cargo de Médico Clínico, Nível 16, do Quadro Único, lotado no Serviço de Assistência Médico Social da Secretaria de Estado de Saúde Pública, que vinha exercendo em substituição a titular dra. Olga Paes de Andrade.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 17 de fevereiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO

Governador do Estado
Dr. Arnaldo Corrêa Prado
Secretário de Estado de Saúde
Pública

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1965

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a dra. Eliza Boução Viana, para exercer, o cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde Pública, criado pela Lei n. 3079, de 19-10-1964.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 17 de fevereiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO

Governador do Estado
Arnaldo Corrêa Prado
Secretário de Estado de Saúde
Pública

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1965

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José Pires de Moraes Rêgo Júnior, diarista-equiparado do Centro de Saúde N. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde; a contar de 5 de fevereiro a 5 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 18 de fevereiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO

Governador do Estado
Dr. Arnaldo Corrêa Prado
Secretário de Estado de Saúde
Pública

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1965

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dalva Chaves Pereira, diarista-equiparada da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 8 de fevereiro a 9 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Arnaldo Corrêa Prado
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE
ESTADO DO GOVERNO DO PARÁ

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1965

O Governador do Estado : resolve exonerar, Eduardo da Rocha Ramos, do cargo de Comissário de Polícia do Km. 74, da Rodovia Pará-Maranhão, município de Vizeu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, Benedito Paiva de Oliveira, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Km. 74, da Rodovia Pará-Maranhão, vago com a exoneração de Eduardo da Rocha Ramos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, Hélio Amaral, Cabo da Polícia Militar do Estado, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar Mujuí dos Campos, município de Santarém, vago com a exoneração de Otaviano Moreira de Souza.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1965

O Governador do Estado : resolve exonerar, Otaviano Moreira de Souza, Cabo da Polícia Militar do Estado, do cargo de Comissário de Polícia do lugar Mujuí dos Campos, município de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, Felipe Brito Monteiro, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila de Maracajó, município de Colares, vago com a exoneração de Lourival Monteiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1965

O Governador do Estado : resolve exonerar, Lourival Monteiro, do cargo de Comissário de Polícia da Vila de Maracajó, município de Colares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1965

O Governador do Estado : resolve exonerar, Francisco do Vale Favacho, do cargo de Comissário de Polícia da Povoação Arcênio, município de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1965

O Governador do Estado : resolve exonerar, João de Aquino Pinto, do cargo de Delegado de Polícia do município de Óbidos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, Pedro Meireles Muniz, Tenente do Exército Nacional R-1, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Óbidos vago com a exoneração de João de Aquino Pinto.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1965

O Governador do Estado : resolve exonerar, Daniel Barbosa, do cargo de Delegado de Polícia do município de Santo Antonio de Tauá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1965

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, Raimundo Figueiredo da Silva, do cargo de Escrivão de Polícia, da sede do município de Inhangapi.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1965

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de

1953, Carmen Barroso Rodrigues da Oliveira, do cargo de Datilógrafo, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Serviço de Expediente, Intercambio e Coordenação da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Batista Siqueira, para exercer, interinamente, o cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com o falecimento de Manoel Fonseca da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

IMPRENSA OFICIAL

Demonstração da Receita e Despesa Efetuada por esta Repartição no mês de Janeiro de 1965

— D E V E —

Receita Ordinária

Renda Industrial

Estabelecimentos e Serviços

Diversos

"Imprensa Oficial"

Receita arrecadada n/ mês

como segue :

Venda de Diários	68.390
Publicações	4.495.260
Assinaturas	1.096.400
Obras	63.000 5.723.050

Departamento de Despesa C/ Suprimento

Secretaria de Estado do Governo

"Imprensa Oficial"

Pessoal Fixo

Valor recebido para ocorrer ao pagamento da folha de funcionários ref. ao mês corrente 1.977.652

Pessoal em Substituição

Idem, idem 286.000

Cr\$ 7.986.702

— H A V E R —

Departamento de Receita

C/ Recolhimento

Secretaria de Estado do Governo

"Imprensa Oficial"

Recolhido ao D.R., da S.E.F., referente
a arrecadação do mês de janeiro 1.994.910

Comissões

Pago a Antônio Uchôa s/ comissões em
cobrança externa de talões de publica-
ções, no mês fluente, consoante demons-
trações e recibos anêxos 100.840

Departamento de Despesa**C/ Suprimento****Pessoal Fixo**

Pago folha vencimento do pessoal relativo
ao mês corrente 1.977.652

Departamento de Despesa**C/ Suprimento****Pessoal em Substituição**

Pago folha de vencimento do Pessoal em
substituição ref. ao mês de janeiro .. 286.000

Contas Correntes

Valor do débito n/ mês
como segue :

Obras 30.000
Venda de Diários 750
Assinaturas 116.000
Publicações 2.678.700 2.825.450

S A L D O 801.850

TOTAL GERAL Cr\$ 7.986.702

Belém, 30 de janeiro de 1965
Tesouraria da "Imprensa Oficial" do Estado.
Maria de Jesus Milhomem
Tessoureira, substituta

CONFERE :

Nelson Alves Cunha

Chefe da Div. de Administração

VISTO :

Dr. Raymundo de Sena Maués
Diretor Geral

OBS : — O saldo d/ mês se refere a renda dos dias,
28, 29 e 30, e será recolhida em fevereiro.

**Demonstração do Movimento Financeiro da "Impren-
sa Oficial" do Estado no Período de 1 a 15 de
fevereiro de 1965**

— R E C E I T A —**Renda Industrial**

Renda do dia 1/2/65 18.620
Idem, em 2/2/65 ... 186.700
Idem, em 3/2/65 ... 6.500
Idem, em 4/2/65 ... 36.700
Idem, em 5/2/65 ... 11.000
Idem, em 6/2/65 ... 532.030
Idem, em 8/2/65 ... 355.900
Idem, em 9/2/65 ... 8.700
Idem, em 11/2/65 ... 121.880
Idem, em 12/2/65 ... 113.000
Idem, em 15/2/65 ... 146.550 1.537.580

Pessoal Variável — Diaristas

Recebido do D. D. da SEF.,
para ocorrer às despesas da
folha de pagamento de ja-
neiro último 1.891.091

Contribuição

Desconto efetuado na fô-
lha de pagamento do
Pessoal Variável — Diaristas,
referente à contribuição do

pessoal não equiparado, mês
de janeiro último, para reco-
lhimento ao Instituto de
Previdência 82.400 3.511.071

S a l d o

Saldo que passou de janeiro
para este mês 801.850

TOTAL DA RECEITA Cr\$ 4.312.921

— D E S P E S A —**Recolhimento**

Recolhido ao D. R. da SEF.,
renda referente aos dias, 28,
29 e 30 de janeiro último .. 801.850
Idem, idem, renda referente
aos dias 1 a 12 de feverei-
ro fluente 1.317.857 2.119.707

Pessoal Variável — Diaristas

Pago folha de pagamento ref.
a janeiro do ano corrente .. 1.891.091

Comissões

Pago comissões relativas à co-
brança de publicações nesta
quinzena 73.173 4.083.971

S a l d o

Saldo verificado no dia 15
d/ mês 228.950

TOTAL DA DESPESA Cr\$ 4.312.921

OBS : — O saldo acima se refere à renda do dia 15,
que será recolhida no dia imediato, bem
assim às contribuições dos funcionários
diaristas — não equiparados, ao Instituto
de Previdência, ref. ao mês de janeiro
último.

Belém, 15 de fevereiro de 1965
Tesouraria da "Imprensa Oficial" do Estado.
Maria de Jesus Milhomem
Tessoureira, substituta

CONFERE :

Nelson Alves Cunha

Chefe da Div. de Administração

VISTO :

Dr. Raymundo de Sena Maués
Diretor Geral

IMPRENSA OFICIAL
PORTARIA N. 13 — DE
16 DE FEVEREIRO DE
1965

O Diretor Geral da "Im-
prensa Oficial" do Estado,
usando das atribuições
que lhe são conferidas
pelo art. 24, alínea f), do
Decreto n. 378, de
14/9/1951 e de acordo
com o que dispõe o art.
12, do Decreto-Lei n. ...
3.618, de 2/9/1940,

RESOLVE :

Determinar, a transfe-
rência da Secção de Lino-
tipia do local em que se

encontra presentemente,
para suas novas instala-
ções nesta "Imprensa Ofi-
cial", a qual deverá se
processar nos dias 18, 19
e 20 do corrente mês.

Resolve outrossim, de-
signar os funcionários
abaixo relacionados para
a execução desse serviço
sob a direção do chefe da
Divisão de Produção, Sr.
Raimundo Camilo Rodri-
gues :

José Adelino de Sousa,
Amaro Tiago Pereira, De-
valdo Ferreira, Arnaldo
Gomes da Silva, José Ri-

bamar, João Santana Lima, Carlos de Melo So-
brinho, Francisco Xavier
Frazão, Emílio Castro
Neto, André Francisco da
Silva, Jacques Lobato,
Benedito Casseb — dia-
ristas: Francisco Gior-

dano Leão, Waldemar
Araújo e Jair Vasconce-
los Cordeiro.
Dê-se ciência, cumpra-
se e publique-se.
Raymundo de Sena
Maués
Diretor Geral

nicipios desse Estado.
"Ao Expediente para
atender".
N. 121 do Gabinete do
Governador, sobre a re-
messa da folha de paga-
mento do funcionalismo.

"Ciente".
N. 492 da Secretaria de
Estado do Interior e Jus-
tiça, sobre a demora no
andamento de processos
de inatividade elementos
da P. M. E. "Arquive-se".

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo
exmo. sr. Secretário do In-
terior e Justiça

Em 17-2-65

Petições

0580 — José Ribeiro Al-
ves, Adjunto de Promotor
Público Comarca de Alta-
mira, solicitando reajus-
tamento de vencimentos.
"Encaminhe-se a Consul-
toria Geral do Estado pa-
ra opinar".

019 — Eduardo Men-
donça de Oliveira, funcio-
nário da Secretaria de Se-
gurança Pública, solici-
tando efetividade. "Enca-
minhe-se este expediente
a Secretaria de Seguran-
ça Pública para satisfazer
os itens "a" e "b" da parte
final do parecer do Dr.
Consultor Geral do Esta-
do".

029 — Carlos Bela San-
tana, comerciante no mu-
nicípio de Bagre, solici-
tando providências. "En-
caminhe-se à Secretaria
de Segurança Pública".

030 — Clotilde Tolenti-
no de Anchieta, tabelião e
escrivão do segundo Ofício
da sede da Comarca de Al-
tamira, solicitando vitali-
cidade. "D. S. P. para
opinar".

Ofícios

Em 17-2-65

N. 3 da Cooperativa Ha-
bitacional Paraense, co-
municando que foi lavra-
da e assinada a escritura
de constituição do Banco
Nacional da Habitação.
"Encaminhe-se ao Conde-
pa".

N. 4 do Juízo de Direito
da Comarca de Castanhal,
fazendo o comunicado.
"Ciente. Arquive-se".

N. 10 do Poder Judiciá-
rio Comarca de Soure, fa-
zendo comunicação. "Ci-
ente. Arquive-se".

N. 22 do Asilo D. Mace-
do Costa, remetendo pres-
tação de conta de custeio
referente ao mês de janei-
ro. "A Secretaria de Fi-
nanças".

N. 25 do Asilo D. Mace-
do Costa, remetendo pres-
tação de conta das Diver-
sas Despesas referente ao
mês de janeiro. "A Secre-
taria de Finanças".

N. 27 do Asilo D. Macê-
do Costa, remetendo pres-
tação de contas da verba
de expediente. "A Secreta-
ria de finanças".

N. 117 da Assistência
Judiciária do Cível, solici-
tando a publicação do edi-
tal de interesse de Ormin-
do Sales dos Reis. "Ao ex-
pediente para providenci-
ar".

Despachos proferidos pelo
exmo. sr. Secretário do In-
terior e Justiça.

Em 17-2-65.

Petição

0308 — Nazaré Ferrei-
ra dos Santos e Silva, pro-
fessora no município de
Marapanim, solicitando
efetividade. "Devolva-se
ao dr. Consultor Geral do
Estado, uma vez que já
foram satisfeitas as exi-
gências de seu parecer de
fls 7".

Em 17-2-65

Ofícios

N. 97 da Secretaria de
Estado de Segurança Pú-
blica, solicitando destaca-
mento para os seguintes
municípios: Cachoeira do
Arari, São João do Ara-
guaia. "A Secretaria de
Segurança Pública para
tomar conhecimento e ar-
quivar".

N. 121 da Associação
Brasileira de Municípios,
solicitando em exemplar
da Lei Orgânica dos Mu-

PORTARIA N. 46 — DE 12 DE
FEVEREIRO DE 1965

O Secretário de Estado de Fi-
nanças, usando de suas atribui-
ções legais,

RESOLVE:

Admitir, como diarista, pela
verba "Secretaria de Estado de
Finanças — Pessoal Variável —
Diarista", Sônia Maria Tavares,
para servir junto ao Departamen-
to de Contabilidade desta Secre-
taria, percebendo nessa situação,
o salário mensal de trinta e hum
mil cruzeiros (Cr\$ 31.000).

Cumpra-se, dê-se ciência e pu-
blique-se.

Gabinete do Secretário de Es-
tado de Finanças, 12 de fevereiro
de 1965.

José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 48 — DE 17 DE
FEVEREIRO DE 1965

O Secretário de Estado de Fi-
nanças, usando de suas atribui-
ções legais,

RESOLVE:

Designar os Contadores José
Maria Bonfim de Almeida e Ira-
cy Pacheco de Lyra, pertencente
presentemente ao quadro desta Se-
cretaria, servindo no Departamen-
to de Contabilidade, para
procederem ao Balanço Geral da
Escola de Enfermagem Magalhães
Barata, com a verificação de con-
tas bancárias, compromissos a pa-
gar consequentes de compras efe-
tuadas, dinheiro em cofre, outras
verbas, prestação de contas ante-
riores e inventário geral do ma-
terial e bens existentes, de con-
formidade com a solicitação con-
tida no expediente n. 12/65, de
8.2.65, da Diretoria do mesmo es-
tabelecimento.

Cumpra-se, dê-se ciência e pu-
blique-se.

Gabinete do Secretário de Es-
tado de Finanças, 17 de fevereiro
de 1965.

José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 49 — DE 17 DE
FEVEREIRO DE 1965

O Secretário de Estado de Fi-
nanças, no uso de suas atribui-
ções legais,

RESOLVE:

Dispensar por conveniência de
serviço, Lindanora Antero, da
função de Diarista, servindo jun-
to ao Departamento de Despesa,
desta Secretaria e que fora admi-
tida pela portaria n. 22, de 8 de
janeiro de 1964.

Cumpra-se, dê-se ciência e pu-
blique-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Es-
tado de Finanças, 17 de fevereiro
de 1965.

José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

MONTEPIO DOS FUN- CIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

Cópia de Ata (Autêntica)

Ata da sessão extraordi-
nária do Conselho Ad-
ministrativo do Monte-
pio dos Funcionários
Públicos do Estado do
Pará, realizada no dia
9 de fevereiro de 1965.

(aa) J. J. Aben-Athar,
Presidente; Paulo Rubio
de S. Meira, Consultor
Jurídico; Raymundo Au-
gusto Peres, Pedro da Sil-
va Santos, José Nogueira
Sobrinho e Raymundo Pe-
reira de Sousa, membros.

Aos nove dias do mês
de fevereiro de mil nove-
centos e sessenta e cinco,
nossa cidade de Belém,
capital do Estado do Pará,
no prédio onde se acha
instalada a sede do Mon-
tepio dos Funcionários
Públicos, às 16 horas,
presentes os senhores
doutor José Jacintho
Aben-Athar, Presidente;
doutor Paulo Rubio de
Sousa Meira, Consultor
Jurídico e os Membros —
Conselheiros Raymundo
Augusto Peres, Pedro da
Silva Santos, José No-
gueira Sobrinho e Ray-
mundo Pereira de Sousa,
comigo, Álvaro Moacyr Ri-
beiro, secretário, reuniu-se
em sessão extraordinária,
previamente convocada
para tratar assunto de in-
teresse do Montepio e seus
associados. Pelo senhor
Presidente foi declarada
aberta a sessão, mandan-
do ler a ata da anterior
que foi aprovada. Em se-
guida, o senhor Presiden-

te, considerando iniciados os trabalhos, esclareceu que a presente reunião extraordinária fôra convocada com o fim especial de estudar a situação dos associados do Montepio em face do Plano Nacional de Habitação. Em seguida, facultou a palavra a qualquer um dos senhores Conselheiros que dela quisesse fazer uso sobre o assunto que ia ser debatido. Com a palavra, o Conselheiro Pedro da Silva Santos, expôs que constitui um dos objetivos do Montepio e por isso mesmo consta de sua Lei Orgânica, a construção ou aquisição de casas para moradia própria dos contribuintes desta instituição previdenciária, daquêles que ainda não a possuem, de vez que deve ficar bem entendido que essa modalidade de auxílio não era para fazer o enriquecimento do associado, mas tão somente proporcionar-lhe tranquilidade com êsse patrimônio de família. No entanto, o Governo Federal, criando e pondo a funcionar o Banco Nacional de Habitação assumiu a responsabilidade dessa grande campanha de âmbito nacional e o Governo do Estado do Pará havia aderido a êsse movimento, tanto que mandou elaborar planos habitacionais e vai fazer doação de terrenos como contribuição do Estado ao Plano Federal. Achava, assim, que o Montepio devia abster-se de dar execução ao que estatui o artigo 22, inciso III, da lei n. 1835, de 24 de dezembro de 1959, ou seja o financiamento para a construção ou aquisição de casa própria, a fim de que não haja dispersão do plano de Governo. Em face dessas considerações, que o Conselho Administrativo do Montepio, achando perfeitamente aceitáveis e justas, resolveu, por unanimidade, suspender a concessão de qualquer financiamento para construção ou aquisição de casa própria,

aguardando os interessados a oportunidade de inscrição para a aquisição de sua casa própria, através do Plano Nacional de Habitação. Em consequência, resolveu o Conselho Administrativo, também por unanimidade, restituir ao Estado a área ainda não utilizada do terreno que foi doada ao Montepio pelo Decreto n. 1926, de 15 de dezembro de 1955, homologado pela Resolução n. 9, de 14 de março de 1956, da Assembleia Legislativa do Estado, visto o Governo Estadual ter necessidade de utilizar a referida área para a construção da Garage do Estado, de vez que o local onde estava esta instalada vai ser aproveitado para o Armazém Rembolsável que virá beneficiar o funcionalismo público em geral. Em seguida o senhor Presidente deu a palavra a quem mais quisesse usá-la. Como ninguém mais se manifestasse o senhor Presidente declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata. Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, o escrevi, aos nove dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e cinco.

(a) José Jacintho Aben-Athar — Presidente — Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, secretário do Conselho Administrativo do Montepio dos Funcionários Públicos, o escrevi e conferi. Em 15-2-65.

(a) Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário.

(Ext. — Dia 20-2-65 — Reg. n. 259 — A. Cantanhêde).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA N. 38

O Doutor Arnaldo Prado — Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e de ordem do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ainda, como resultado do relatório da Comissão encarregada por esta Secretaria de inspecionar as condições sanitárias de matadouros particulares;

RESOLVE:

Interditar, a partir do dia 1.º de março próximo, inclusive, os seguintes matadouros:

- 1—Casa da Ponta, de propriedade de José Alves do Vale, no município de Barcarena;
- 2—Um de propriedade de Nicéas Cabral, no município de Acará;
- 3—Matadouro Maués, de propriedade de Raimundo Lobato Maués, no município de Ananindeua;
- 4—Matadouro Fortaleza, de propriedade de Edil-

son Bastos, no município de Benevides;

- 5—Matadouro Rio Negro, de propriedade de José

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO Divisão do Pessoal Ofícios despachados pelo Exmo. Sr. Governador do Estado.

N. 38, da S. Est. Interior e Justiça, propondo renovação de contrato da Srta. Rosa Ferreira do Carmo, para a função de Auxiliar de Escrita — Autorizado.

N. 63, da S. Governo, propondo renovação de contrato da Srta. Dalvaceia Tavares Moreira, para a função de Datilógrafo. — Autorizado.

N. 43, do Gabinete do Governador, propondo renovação de contrato da Srta. Francisca Maria Jemings Pereira, para a função de Escriurário — Autorizado.

Negrão, no município de Benevides;

- 6—Matadouro Benevides, de propriedade do Frigorífico Paraense, Limitada, no município de Benevides;

- 7—Matadouro Santa Barbara, de propriedade de Alberico Souza, no município de Benevides;

- 8—Matadouro Cruzeiro, de propriedade de Belmiro J. Almeida, no município de São Miguel do Guamá.

Em consequência, qualquer carne, bovina, suína e outras, inclusive viscera, que seja mandada para fora dos municípios citados é considerada como de exportação clandestina.

Ao Serviço de Higiene da Alimentação caberá fazer cumprir, rigorosamente, as determinações constantes desta Portaria.

Dê-se Ciência, Cumprase, e Publique-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 16 de fevereiro de 1965.

Dr. Arnaldo Prado
Secretário de Estado de Saúde Pública

—N. 18, da Sec. Seg. Pública, propondo a rescisão de contrato de João Pereira Brandão, da função de Sinaleiro de 3a. classe.

—N. 19, da Sec. Seg. Pública, propondo a rescisão de contrato de José Francisco Moraes de Lima, da função de Sinaleiro de 3a. classe.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Srta. Rosa Ferreira do Carmo.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral — José Nogueira Sobrinho.

Contratada — Rosa Ferreira do Carmo, Auxiliar de Escrita da Sec. Interior e Justiça.

Salário e verba: — A

contratada perceberá o salário mensal de trinta e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 34.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Sec. I. Justiça — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-consignação Tab. (n. 3.2. contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 12/12/64 e vigorará de 21 a 31/12/65, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho
Diretor do D. S. P.
Testemunhas:
Heloysa Carvalho de Azevedo
Mariaalva Coutinho de Vasconcelos

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Srta. Dalvacélia Tavares Moreira.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral — José Nogueira Sobrinho.

Contratada — Dalvacélia Tavares Moreira, Datilógrafo para a Secretaria de Estado do Governo.

Salário e verba: — A contratada perceberá o salário mensal de trinta e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 34.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba S. E. G. — Pessoal Consignação — Pessoal Variável — Sub-consignação Tabela 3.1, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado do Governo.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 22/1/65 e vigorará de 21/1/65 a 31/12/65, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho
Diretor do D. S. P.
Testemunhas:
Vitorina Mercês Gonçalves

Terezinha de Jesus Ferreira Costa.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Srta. Francisca Maria Jemings Pereira. Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral — José Nogueira Sobrinho.

Contratada — Francisca Maria Jemings Pereira, Escriturária do Gabinete do Governador.

Salário e verba: — A contratada perceberá o salário mensal de trinta e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 34.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Gabinete do Governador — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-consignação, Tabela 3.0, contratados, do orçamento em vigor para o Gabinete do Governador.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 11/2/65 e vigorará de 21/2/65 a 31/12/65, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho
Diretor do D. S. P.
Testemunhas:
Maria Celina de Mattos
Zuleide Maria Tereza Moura de Andrade

Termo de rescisão de contrato celebrado no Departamento do Serviço Público entre o Governo do Estado e João Pereira Brandão.

Aos 15 dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e cinco nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no Palácio do Governo, sala onde funciona o Departamento do Serviço Público no Gabinete do Diretor Geral do referido Departamento, foi lavrado o presente termo de rescisão de contrato entre o Governo do Estado representado pelo Sr. Diretor Geral Sr. José Nogueira Sobrinho, e o Senhor João Pereira Brandão, para a

prestação de serviço como Guarda de Trânsito da 3a. classe na Del. de Trânsito, de acordo com a Cláusula sexta do contrato assinado em 1 de setembro de 1964, do corrente ano, em razão do que ficam ambas as partes desobrigadas do cumprimento das demais cláusulas do aludido contrato, para todos os efeitos de direito e, para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim (assinatura ilegível), da Divisão do Pessoal que o subscrevo e assino.

Belém, 15 de fevereiro de 1965.

José Nogueira Sobrinho
Diretor do D. S. P.
João Pereira Brandão
(Assinatura ilegível)
Manoel Gonçalves da Silva

Termo de rescisão de contrato celebrado no Departamento do Serviço Público entre o Governo do Estado e o Sr. José Francisco Moraes de Lima.

Aos 15 dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e cinco nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no Palácio do Governo, sala onde funciona o De-

partamento do Serviço Público no Gabinete do Diretor Geral do referido Departamento, foi lavrado o presente termo de rescisão de contrato entre o Governo do Estado representado pelo Sr. Diretor Geral Sr. José Nogueira Sobrinho, e o Senhor José Francisco Moraes de Lima, para a prestação de serviço como Guarda de Trânsito de 3a. Classe — Del. de Trânsito, de acordo com a cláusula sexta do contrato assinado em 2 de março de 1964, do corrente ano, em razão do que ficam ambas as partes desobrigadas do cumprimento das demais cláusulas do aludido contrato para todos os efeitos de direito e, para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, (assinatura ilegível) da Divisão do Pessoal que o subscrevo e assino.

Belém, 15 de fevereiro de 1965.

José Nogueira Sobrinho
José Francisco Moraes de Lima
(Assinatura ilegível)
Manoel Gonçalves da Silva
(Assinatura ilegível)

CONSELHO RODOVIÁRIO

RESOLUÇÃO N. 540 — DE 16 DE FEVEREIRO DE 1965

Dispõe sobre a concessão de um abono provisório aos servidores do DER-Pa.

O Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, usando de suas atribuições e de acordo com a deliberação tomada em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1o. — Enquanto não for aprovado o Plano de Classificação de Cargos e funções e respectiva relotação, fica

concedido aos servidores do Departamento de Estradas de Rodagem, a partir de 1o. de janeiro de 1965, um abono provisório correspondente a cinquenta por cento (50%) de seus vencimentos ou salários básicos, não incidindo sobre quaisquer outras vantagens, tais como salário família, gratificações, etc., ressalvado o disposto no art. 2o., desta Resolução.

Art. 2o. — O abono previsto no artigo anterior é extensivo:

a) — ao pessoal admi-

nistrativo do Conselho Rodoviário do DER-Pa.;

b) — aos membros da Comissão de Contrôlo;

c) — ao representante do DER no Estado da Guanabara.

Art. 30. — O abono provisório de que trata esta Resolução não será, em caso algum, nem para qualquer efeito, incorporado a vencimentos, salários ou gratificações.

Art. 40. — Para atender à despesa decorrente da presente Resolução, fica a Diretoria Geral do DER autorizada a encaminhar a este Conselho, para reforço das verbas competentes, pedido de crédito suplementar, que correrá à conta dos re-

ursos financeiros disponíveis do Órgão Rodoviário.

Art. 50. — A presente Resolução tem vigência a partir de 10. de janeiro de 1965, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de fevereiro de 1965.

Eng. Osmar Pinheiro de Souza
Presidente

Aprovada pelo Exmo. Sr. Ten. Cel. Governador do Estado, conforme despacho de 18/2/65.

(Ext. — Dia 20/2/65 — Reg. n. 262 — A. Cantanhêde).

GOVERNO FEDERAL

S.P.V.E.A. — RODOBRAS

PORTARIA N. 034/65 — DE 18 DE FEVEREIRO DE 1965

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do Artigo 100.º, do Regimento Interno e,

Considerando o constante do Processo número 00646/65,

RESOLVE:

Conceder a Ary Badarame Nicolau, Auxiliar de Engenharia, lotado e com efetivo exercício na

Assistência Técnica desta Comissão Executiva, um (1) ano de licença sem vencimentos, a partir de 20 de janeiro de 1965, para tratar de assuntos particulares.

2. Determinar à Assistência de Administração e Coordenação que providencie as devidas anotações na ficha funcional do servidor em apreço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Ext. — 20/2/65 — Reg. n. 263 — A. Cantanhêde).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 174 DE 3 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157 de 24.12.1948

RESOLVE:

Designar uma comissão de inquérito administrativo, composto dos funcionários Jorge Faciola de Souza, Procurador José Chaves Camacho, Engenheiro, Dávid Gabbay,

Médico, todos do Quadro Único deste Departamento, para sob a presidência do primeiro, efetuar a completa apuração dos fatos denunciados no ofício n. 6/65, de 22/1/1965, da Comissão Estadual de Investigações.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 3 de fevereiro de 1965.

Eng. Fernando Guilhon

Diretor Geral
(Ext. 20.2.65 — Reg. n. 254 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 175 DE 3 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157 de 24.12.1948

RESOLVE:

Repreender o funcionário Lucilo Alves Chaves, Almojarife do Quadro Único deste Departamento, tendo em vista as conclusões das investigações, apresentadas à Diretoria Geral, em ofício n. 6/65, de 22/1/1965.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 3 de fevereiro de 1965.

Eng. Fernando Guilhon
Diretor Geral

(Ext. 20.2.65 — Reg. n. 254 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 176 DE 3 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157 de 24.12.1948

RESOLVE:

Remover, por necessidade do serviço, da Seção de Comunicações para o Gabinete da Divisão Administrativa, o funcionário Sandoval Salgado Maceió, contínuo do Quadro Único deste Departamento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 3 de fevereiro de 1965.

Eng. Fernando Guilhon
Diretor Geral

(Ext. 20.2.65 — Reg. n. 254 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 177 DE 3 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157 de 24.12.1948

RESOLVE:

Designar as funcionárias Maria de Lourdes Alves, ocupante do cargo de Engenheira, Ref. 22 —

Classe 2, Maria Francisca Contente, Assistente Social, Ref. 17, Classe O, e Maria José Melo Lucena, Escriturária, Ref. 4, Classe 4, para em comissão e sob a presidência da primeira, tomarem as providências necessárias à criação de uma escola primária para os filhos dos serventuários deste Departamento, na forma do que estabelece o art. 165, item III, da Constituição Política do País, e tendo em vista o que trata o processo interno n. 5017/64.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 3 de fevereiro de 1965.

Eng. Fernando Guilhon
Diretor Geral

(Ext. 20.2.65 — Reg. n. 254 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 178 DE 3 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157 de 24.12.1948

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1/1/1965, a servidora Maria Helena Amaral Xavier Escriturária, lotada no S.A.S., os benefícios do salário-família, de acordo com o que estabelece o artigo 50.º da Resolução n. 502/64-C.R., e tendo em vista que a servidora em apreço apresentou em processo n. 141/65, três certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos esses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 3 de fevereiro de 1965.

Eng. Fernando Guilhon
Diretor Geral

(Ext. 20.2.65 — Reg. n. 254 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 179 DE 3 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere

re a lei n. 157 de 24.12.1948

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1/11/1964, ao servidor Halocino Alves dos Santos, Braçal lotado na D.C.C. — Sede, os benefícios de salário família, de acordo com o que estabelece o artigo 50. da Resolução 502/64-C.R., e tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo n. 4.403/64 três certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos esses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 3 de fevereiro de 1965.

Eng. Fernando Guilhon

Diretor Geral

(Ext. 20.2.65 — Reg. n. 254 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 180 DE 3 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157 de 24.12.1948

RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar de 20-1-1965, da Portaria 103/64-DG., de 29/1/1964, que colocou à disposição da BELCAN o funcionário José de Menezes Machado, Auxiliar de Contabilista do Quadro Único deste Departamento, tendo em vista a devolução efetuada através do ofício 2/65-BELCAN, assunto de que trata o processo interno ... 375/65.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 3 de fevereiro de 1965.

Eng. Fernando Guilhon

Diretor Geral

(Ext. 20.2.65 — Reg. n. 254 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 181 DE 4 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157 de 24.12.1948

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1/7/1964, ao servidor Jacinto Monteiro Machado, Braçal da 3a. Residência do 1o. Distrito, os benefícios do salário família, de acordo com o que estabelece o artigo 50. da Resolução 502/64-C.R., e tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo n. 2133/64 seis certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos esses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de fevereiro de 1965.

Eng. Fernando Guilhon

Diretor Geral

(Ext. 20.2.65 — Reg. n. 254 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 182 DE 5 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157 de 24.12.1948

RESOLVE:

Determinar que o Serviço de Assistência Social considere como dependentes do serventário do DER-Pa., para efeito de atendimento por parte do serviço médico ou dentário:

I — a esposa, o marido inválido, os filhos de qualquer condição, quando inválidos ou menores de 18 anos, as filhas solteiras de qualquer condição, quando inválidas ou menores de 21 anos;

II — o pai inválido e a mãe;

III — os irmãos inválidos ou menores de 18 anos e as irmãs solteiras, quando inválidas ou menores de 21 anos.

Em consequência desta determinação, o Serviço de Assistência Social deverá organizar um fichário para controle do que ora se estabelece.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de fevereiro de 1965.

Eng. Fernando Guilhon

Diretor Geral

(Ext. 20.2.65 — Reg. n. 254 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 183 DE 5 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157 de 24.12.1948

RESOLVE:

Nomear o funcionário José Menezes Machado, Auxiliar de Contabilista do Quadro Único, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Compras, subordinada ao Serviço de Material, na forma do Organograma deste Departamento.

Cessar o efeito, a contar desta data, da Portaria 10/56/64-DG., de 11/11/1964, que designou a Comissão Permanente de Concorrência Administrativa constituída dos funcionários Antonio Cavaleiro de Brito, José Ramos Cunha e Paulo Almeida de Albuquerque.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de fevereiro de 1965.

Eng. Fernando Guilhon

Diretor Geral

(Ext. 20.2.65 — Reg. n. 254 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 184 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar desta data, da Portaria 1056/64-DG., de 11/11/1964, que designou a Comissão Permanente de Concorrência Administrativa constituída dos funcionários Antonio Cavaleiro de Brito, José Ramos Cunha e Paulo Almerindo de Albuquerque.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 5

de fevereiro de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon

Diretor Geral

(Ext. 20/2/65 — Reg. n. 254 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 185 DE 5 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157 de 24.12.1948

RESOLVE:

Designar o Engenheiro José Guilherme Dias Mesquita, o Oficial Administrativo Paulo de Almeida Albuquerque e o Auxiliar de Contabilista José Menezes Machado, todos funcionários do Quadro Único, para sob a presidência do primeiro, comporem uma Comissão Permanente de Concorrência Administrativa para recebimento, apuração e julgamento das propostas relativas a aquisição de material.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de fevereiro de 1965.

Eng. Fernando Guilhon

Diretor Geral

(Ext. 20.2.65 — Reg. n. 254 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 186 DE 5 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157 de 24.12.1948

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho n. 145/61-DG., de 22/6/1961, de José Monteiro Paes de Andrade, Escriturário — Variável do Serviço de Pesquisas Tecnológicas da Divisão de Pavimentação deste Departamento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de fevereiro de 1965.

Eng. Fernando Guilhon

Diretor Geral

(Ext. 20.2.65 — Reg. n. 254 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 187 DE 5 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157 de 24.12.1948

RESOLVE:

Colocar à disposição do Núcleo Rodoviário de Monte Alegre, em virtude da necessidade do serviço, o funcionário Guilherme Costa, ocupante do cargo de Auxiliar de Engenheiro, Ref. 12, classe 1, do Quadro Unico deste Departamento, com lotação na Divisão de Estudos e Projetos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de fevereiro de 1965.

Eng. Fernando Guilhon
Diretor Geral

(Ext. 20.2.65 — Reg. n. 254 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 188 DE 5 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157 de 24.12.1948

RESOLVE:

Restabelecer, a contar de 1/5/1964, na forma da Lei Estadual n. 798, de 16/8/1954, e tendo em vista parecer Jurídico constante do processo n. 1954/64, o pagamento do benefício de salário família em favor dos dependentes de Edmundo de Souza Nunes, ex-motorista do Quadro Unico deste Órgão, aposentado em caráter definitivo pelo I. A. P. E. T. C., em 22 de novembro de 1962.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de fevereiro de 1965.

Eng. Fernando Guilhon
Diretor Geral

(Ext. 20.2.65 — Reg. n. 254 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 189 DE 5 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157 de 24.12.1948

re a lei n. 157 de 24.12.1948

RESOLVE:

Remover, para efeito de regularização funcional, da Divisão de Pavimentação para a 6a. Residência do 2o. Distrito, o servidor Alípio Nunes da Silva, Motorista contratado deste Órgão.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de fevereiro de 1965.

Eng. Fernando Guilhon
(Ext. 20.2.65 — Reg. n. 254 — A. Cantanhêde).

Diretor Geral
254 — A. Cantanhêde).

PORTARIA n. 190 DE 6 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157 de 24.12.1948

RESOLVE:

Remover, para efeito de regularização funcional, da Divisão de Pavimentação para a Divisão de Construção e Conservação, o servidor Luiz Taveira dos Santos, Operador de Máquinas, deste Departamento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 6 de fevereiro de 1965.

Eng. Fernando Guilhon
Diretor Geral

(Ext. 20.2.65 — Reg. n. 254 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 191 DE 6 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157 de 24.12.1948

RESOLVE:

Conceder, na forma do parágrafo único, do artigo 470, da C. L. T., três (3) meses de ajuda de custo ao servidor Bianor Beltrão da Silva, Engenheiro contratado deste Órgão, designado para servir no Núcleo Rodoviário de Monte Alegre, por espaço de tempo superior a 180 dias conforme designação constante da Portaria n.

121/65-DG.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de fevereiro de 1965.

Eng. Fernando Guilhon
Diretor Geral

(Ext. 20.2.65 — Reg. n. 254 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 192 DE 8 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157 de 24.12.1948

RESOLVE:

Designar uma Comissão de Inquérito Administrativo, composta do Procurador José Fernandes Chaves, os Engenheiros Emanuel Cauby de Figueiredo e Augusto Cesar Sampaio Lobato, todos funcionários do Quadro Unico, para, sob a presidência do primeiro, apurar a ocorrência verificada no dia 7 do mês atual, na corrente localizada em frente ao Quartel da Polícia Rodoviária, que envolveu os Guardas Antonio Barbosa Amorim Filho, Geraldo Raimundo Sacramento Lobato, Sub-Inspetor Ernesto da Silveira e comerciante Raimundo Alves do Vale, assunto de que trata o processo interno n. 270/65.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de fevereiro de 1965.

Eng. Fernando Guilhon
Diretor Geral

(Ext. 20.2.65 — Reg. n. 254 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 193 DE 8 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157 de 24.12.1948

RESOLVE:

Nomear o funcionário José Maria Amorim, Oficial Administrativo do Quadro Unico para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Folhas, subordinada ao Serviço do Pessoal na for-

ma do Organograma do DER-Pa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de fevereiro de 1965.

Eng. Fernando Guilhon
Diretor Geral

(Ext. 20.2.65 — Reg. n. 254 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 194 DE 8 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157 de 24.12.1948

RESOLVE:

Suspender, a pedido, a contar de 1/2/1965 e pelo espaço de um (1) ano, a vigência do contrato de trabalho do servidor Jaime Guilherme Faria da Cruz, Engenheiro da S. C. C. — Núcleo Rodoviário de Monte Alegre, tendo em vista requerimento e parecer Jurídico, constantes do processo interno n. 410/65.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de fevereiro de 1965.

Eng. Fernando Guilhon
Diretor Geral

(Ext. 20.2.65 — Reg. n. 254 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 195 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157 de 24.12.1948

Rescindir, de acordo com a letra b), do artigo 482, da C. L. T., o contrato de trabalho do servidor Manoel Fonseca da Costa, Guarda Rodoviário de 3a. classe, tendo em vista o que se apurou com relação ao serventário em apreço, em processo interno n. 204/65.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de fevereiro de 1965.

Eng. Fernando Guilhon
Diretor Geral

(Ext. 20.2.65 — Reg. n. 254 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 196 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157 de 24.12.1948

RESOLVE:

Rescindir, de acordo com a letra b), do artigo 482, da C. L. T., o contrato de trabalho do servidor Nazarethno da Cruz Freitas, Guarda Rodoviário de 3a. classe, tendo em vista o que se apurou com relação ao serventário em apreço, em processo interno n. 204/65.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 10 de fevereiro de 1965.

Eng. Fernando Guilhon
Diretor Geral
(Ext. 20.2.65 — Reg. n. 254 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 197 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157 de 24.12.1948

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente, pelo espaço de 30 dias a contar desta data, na forma do inciso III, do artigo 18, da P. R., o Guarda Rodoviário Carlos Alberto Fernandes dos Santos, tendo em vista o que ficou apurado com relação ao aludido funcionário, em processo interno n. 204/65.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 10 de fevereiro de 1965.

Eng. Fernando Guilhon
Diretor Geral
(Ext. 20.2.65 — Reg. n. 254 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 198 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157 de 24.12.1948

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente, pelo espaço de 30 dias a contar desta data,

na forma do inciso III, do artigo 18 da P. R., o Sub-Inspetor Antonio dos Santos Martins, tendo em vista o que ficou apurado com relação ao aludido funcionário, em processo interno n. 204/65.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 10 de fevereiro de 1965.

Eng. Fernando Guilhon
Diretor Geral
(Ext. 20.2.65 — Reg. n. 254 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 199 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157 de 24.12.1948

RESOLVE:

Conceder, a partir de 17/11/1962, ao funcionário Francisco de Paula Marçal, ocupante do cargo de Dentista, Ref. 18, classe O, lotado no S.A.S. — Gabinete Dentário, o adicional de dez por cento (10%), sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 90. da Resolução 150/54-C.R., tendo em vista o parecer da Assistência Jurídica constante do processo n. 2888/64.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 10 de fevereiro de 1965.

Eng. Fernando Guilhon
Diretor Geral
(Ext. 20.2.65 — Reg. n. 254 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 200 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157 de 24.12.1948

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1/3/1964, a funcionária Maria Itala Rodrigues Coelho, Escriutária do Quadro Único deste Órgão, com lotação no Serviço de Material, três meses de licença especial a que tem direito, de acordo com o que estabelece o art. 116 a faculta o artigo 119 da Lei Estadual n.

749, de 24/12/1953, tendo em vista o parecer da Assistência Jurídica, constante do processo interno n. 4406/64.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 10 de fevereiro de 1965.

Eng. Fernando Guilhon
Diretor Geral
(Ext. 20.2.65 — Reg. n. 254 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 201 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157 de 24.12.1948

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1/9/1964, ao servidor Otávio Raimundo Gomes, Braçal da 3a. Residência do 10. Distrito, os benefícios do salário família, de acordo com o que estabelece o art. 50. da Resolução 502/64-C.R., e tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo 3216/64, duas (2) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos esses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 10 de fevereiro de 1965.

Eng. Fernando Guilhon
Diretor Geral
(Ext. 20.2.65 — Reg. n. 254 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 202 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157 de 24.12.1948

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1/6/1964, ao servidor Alcides Rodrigues da Silva, Braçal lotado na S.C.R., os benefícios do salário família, de acordo com o que estabelece o art. 50. da Resolução n. 502/64-C.R., e tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo n. 1068/64, seis

(6) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos esses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 10 de fevereiro de 1965.

Eng. Fernando Guilhon
Diretor Geral
(Ext. 20.2.65 — Reg. n. 254 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 204 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157 de 24.12.1948

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1/12/1964 ao servidor Raimundo Nonato da Silva, Motorista lotado na D.A., os benefícios do salário família, de acordo com o que estabelece o art. 50. da Resolução 502/64-C.R., e tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo n. 4796/64 cinco certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos esses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 10 de fevereiro de 1965.

Eng. Fernando Guilhon
Diretor Geral
(Ext. 20.2.65 — Reg. n. 254 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 205 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157 de 24.12.1948

RESOLVE:

Determinar, de conformidade com o disposto na Resolução n. 515, de 25/8/1964, do Conselho Rodoviário Estadual e igualmente com os dispositivos contidos na Portaria n. 825/64-DG., que o servidor Arnaldo Corrêa Prado Jr., Engenheiro lotado na Divisão de Planejamento e Coordenação

ção, preste serviço em regime de tempo integral, a contar de 1/2/1965, com percepção de gratificação na base de 75%.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de fevereiro de 1965.

Eng. Fernando Guilhon
Diretor Geral
(Ext. 20.2.65 — Reg. n. 254 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 206 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157 de 24.12.1948

RESOLVE:

Determinar, de conformidade com o disposto na Resolução n. 515, de 25/8/1964, do Conselho Rodoviário Estadual e igualmente com os dispositivos contidos na Portaria n. 825/65-DG., que o funcionário Cidalmino da Silva Corrêa, Contabilista lotado na Secção de Contabilidade, preste serviço em regime de tempo integral, a contar de ... 1/2/1965, com percepção de gratificação na base de 50%.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de fevereiro de 1965.

Eng. Fernando Guilhon
Diretor Geral
(Ext. 20.2.65 — Reg. n. 254 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 207 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157 de 24.12.1948

RESOLVE:

Determinar, de conformidade com o disposto na Resolução n. 515, de ... 25/8/1964, do Conselho Rodoviário Estadual e igualmente com os dispositivos contidos na Portaria n. 825/65-DG., que o funcionário Valdemar Cardoso Pereira, Auxiliar de Mecanógrafo lotado na Secção de Contabilidade, preste serviço em

regime de tempo integral a contar de 1/2/64, com percepção de gratificação na base de 50%.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 11 de fevereiro de 1965.

Eng. Fernando Guilhon
Diretor Geral
(Ext. 20.2.65 — Reg. n. 254 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 208 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157 de 24.12.1948

RESOLVE:

Determinar, de conformidade com o disposto na Resolução n. 515, de ... 25/8/1964, do Conselho Rodoviário Estadual e igualmente com os dispositivos contidos na Portaria n. 825/64-DG., que o funcionário Antonio da Rocha Lima, Assistente de Administração lotado na D.E.F., preste serviço em regime de tempo integral, a contar de 1/2/1965 com percepção na base de 50%.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de fevereiro de 1965.

Eng. Fernando Guilhon
Diretor Geral
(Ext. 20.2.65 — Reg. n. 254 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 209 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157 de 24.12.1948

RESOLVE:

Determinar, que o Serviço do Material por intermédio do Sr. Astrogildo Americano de Miranda, apresente até os dias 3 e 15 de cada mês os mapas de consumo de combustível no DER, por máquina e veículo e em quadros resumo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 11 de fevereiro de 1965.

Eng. Fernando Guilhon
Diretor Geral
(Ext. 20.2.65 — Reg. n. 254 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 12/65

O Chefe do 2o. Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da atribuição que lhe confere o artigo 218, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952 combinado com o inciso XLIII, do artigo 154, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 44.656, de 17 de outubro de 1958, alterado pelo Decreto n. 48.127, de 19 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta no processo n. 10NER-00771/65,

RESOLVE:
Designar, de acordo

com o art. 219, § 1o., da Lei n. 1.711/52, o Engenheiro Nível 21, Caetano Mario Vergolino Giordano, o Escriurário Nível 8, José Maria Cardoso e o Desenhista Nível 12, Daniel de Souza Machado, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito destinada a apurar a falta grave de abandono de cargo, praticada pelo servidor Raphael Moisés Abensur.

Belém, 19 de fevereiro de 1965.

Eng. Pedro Smith do Amaral

Chefe do 2o. DRF
(Ext. — 20/2/65 — Reg. n. 261 — A. Cantanhêde).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

CONVÊNIO

Térmo de Convênio Especial, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Cultura e Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S.A., para execução do Plano, no Estado do Pará, do que dispõe o art. 168, inciso III, da Constituição Federal, o artigo 31, da lei n. 4.024, de 20 de dezembro de 1961, o Decreto Federal n. 53.453, de 20 de janeiro de 1964 e o Decreto Estadual n. 4.123, de 11 de fevereiro de 1963.

Aos oito (8) dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), no Edifício "Costa Leite", sede da Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, presente o titular da pasta, Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco, e o Gerente da Empresa Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S.A., tendo em vista a necessidade de cumprimento do mandamento constitucional e legislação complementar que obriga a manutenção de escolas de ensino primário pelas empresas industriais, comerciais e agrícolas, cujo efetivo do operariado atinja cem (100) pessoas, foi firmado o presente Convênio Especial para execução neste Estado, no corrente ano, obedecidas as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Estado do Pará e a Empresa abaixo firmada acordam na manutenção de classes de educação primária destinadas ao atendimento dos filhos dos servidores da Empresa signatária, de conformidade com o art. 168, inciso III, da Constituição Federal, a Lei n. 4.024, de 20-12-1961, o Decreto Federal n. 53.453, de 20 de janeiro de 1964 e o Decreto Estadual n. 4.123, de 11 de fevereiro de 1963.

Cláusula Segunda: — A Empresa manifesta sua preferência pela forma estabelecida na alínea b, do artigo 2.º do Decreto n. 4.123, de 11 de fevereiro de 1963 e ajusta com a Secretaria de Educação e Cultura a matrícula de sessenta e cinco (65) alunos que estudam em estabelecimentos de ensino primário mantidos pelo Governo do Estado do Pará.

Cláusula Terceira: — A empresa signatária caberá o financiamento de trinta e hum mil cruzeiros (Cr\$ 31.000,00) anuais, referente a sessenta e cinco (65) alunos atendidos em 1964, correspondente a educação primária "per capita" de cada aluno, enquadrado nos benefícios da Lei, conforme relação apresentada à Divisão de Ensino Primário pelas Empresas, do Departamento de Ensino Primário, desta Secretaria.

Cláusula Quarta: — A Empresa, no ato da assinatura deste, recolherá ao Banco do Estado do Pará S.A., em nome de "Comissão de Construção e Conservação de Escolas c/ Convênio Sec", a importância de dois milhões e quinze mil cruzeiros (Cr\$ 2.015.000,00).

Cláusula Quinta: — O presente Convênio Especial é válido para o ano letivo de 1964 e será publicado no DIÁRIO OFICIAL.

E, por estarem acordes, lavrou-se este Convênio, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes interessadas.

Belém, 8 de outubro de 1964.
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Oscar Nogueira Barra
SP/ Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S.A.

Testemunhas:
Airton Menezes de Barros e Norton Dário Vêras.

Cartório Queiróz Santos — Reconheço como verdadeiras as 4 firmas retro assinaladas com esta seta. — Em testemunho H.B.R. da verdade. — Belém, 9 de outubro de 1964. — (a) Hildeberto Bruno dos Reis, Escrevente autorizado.

CONVÊNIO

Térmo de convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Cultura e a Empresa Portuense Ferragens S.A., para execução do que dispõe o art. 168, inciso III, da Constituição Federal e os artigos 31 e 32 da Lei 4.024, de 20 de dezembro de 1961.

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, no edifício da Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, presente o titular da pasta, Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco, e os representantes da Empresa Portuense Ferragens S.A., senhores Expedito Lobato Fernandez e Afonso Pereira da Silva, tendo em vista a necessidade de cumprimento, no Estado do Pará, no ano de 1964, do Decreto n. 4.123, de 11 de fevereiro de 1963, que obriga a manutenção de ensino primário por parte dos estabelecimentos de ensino industriais, comerciais e agrícolas, cujo efetivo do operariado atinja cem (100) famílias, foi firmado o presente Convênio, obedecidas as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Estado do Pará e a Empresa abaixo firmada acordam na manutenção de ensino primário destinado ao atendimento das famílias de seus empregados que servem à Empresa signatária, a ser dado nos estabelecimentos de ensino primário da rede escolar estadual, de conformidade com que obriga os termos do art. 168, inciso III, da Constituição Federal, revigorado pelos artigos 31 e 32 da Lei n. 4.024, de 20 de dezembro de 1961.

Parágrafo Primeiro: — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura compete submeter os alunos matriculados pela Empresa signatária ao regime normal do curso primário oficial obedecida a legislação educacional em vigor.

Parágrafo Segundo: — A Empresa signatária, caberá o financiamento de uma e hum mil cruzeiros (Cr\$ 31.000,00), correspondente à educação primária "per-capita" de cada aluno, atualmente enquadrado nos benefícios da Lei, em número de vinte e seis (26).

Parágrafo Terceiro: — A ambas as partes, caberão as atividades, no sentido de que, dentro do prazo previsto em Lei, todos os casos a serem atendidos estejam solucionados, continuando-se a atualização automática da situação dos novos empregados que forem surgindo, por efeito de admissões futuras.

Cláusula Segunda: — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura obrigará-se a:

a) reservar matrícula para os filhos dos empregados da Empresa

signatária;

b) receber da Empresa a contribuição econômica, prevista para cada aluno;

c) prestar assistência técnica, fiscalizar e orientar o controle da execução do ensino primário por parte das Empresas;

d) dar publicação à execução dos dispositivos constitucionais e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, visando orientar o operariado em termo obrigatório de frequência à escola.

Cláusula Terceira: — A Empresa obrigará-se a:

a) garantir a manutenção de tantos alunos nos cursos de ensino primário, quantos forem necessários para o atendimento das famílias de seus empregados, conforme cadastro, inclusas nos benefícios da Lei;

b) fornecer à Divisão de Ensino Primário pelas Empresas do Departamento de Ensino Primário da Secretaria de Estado de Educação e Cultura relação nominal de todos os seus empregados e respectivos filhos, não portadores de certificados de conclusão da educação primária, na qual se encontre informações sobre idade, sexo, residência, filiação, limite de instrução, se frequentou escolas, qual o estabelecimento;

c) identificar todos os seus subordinados, beneficiados com a execução dos dispositivos constitucionais e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a obrigatoriedade em que ficam de frequência à escola;

d) depositar no Banco do Estado do Pará S.A., a crédito da conta "Comissão de Construção e Conservação de Escolas da Sec. c/ Convênio", após a assinatura deste Convênio, a importância correspondente aos alunos matriculados, que será ampliado sempre que se fizer necessário;

e) facilitar, por todos os meios, a tarefa do órgão técnico do Estado, no sentido de que as atividades curriculares e extra-curriculares, se executem rigorosamente dentro de normas pré-estabelecidas para a execução de um trabalho voltado para a educação integral.

Cláusula Quarta: — Os beneficiados por este Convênio, terão livre arbítrio para matrícula no estabelecimento de ensino primário do Estado, que melhor atenda aos seus interesses.

Cláusula Quinta: — O não cumprimento das cláusulas e compromissos do presente Convênio, firmado pela Empresa Portuense Ferragens S.A., constituirá bastante motivo para que a Secretaria de Educação e Cultura adote medidas junto ao Poder Público competente, no sentido de aplicação de penalidades previstas em lei.

Cláusula Sexta: — O presente Convênio entrará em vigor a partir de 1.º de março do corrente ano até 31 de dezembro do mesmo ano.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em cinco (5) vias, de igual teor, com as testemunhas abaixo, deixando de ser selado em vista do que estabelece

a vigente Consolidação das Leis do Imposto do Selo.

Belém, 19 de outubro de 1964.
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Expedito Lobato Fernandez
P/ Portuense Ferragens S.A.
Afonso Pereira da Silva
P/ Portuense Ferragens S.A.
Testemunhas:
Ailton Menezes de Barros e
Luiz Roberto Seixas da Ponte.

Cartório Diniz — Reconheço as firmas supra de Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco, Expedito Lobato Fernandez, Afonso Pereira da Silva, Ailton Menezes de Barros e Luiz Roberto Seixas da Ponte. — Belém, 20 de outubro de 1964. — Em testemunho R.C.O. da verdade. — (a) Raimundo Cosme de Oliveira, Escrevente Autorizado.

CONVÊNIO

Térmo de convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Cultura e a Empresa Shell Brasil S.A., para execução do que dispõe o artigo 168 inciso III, da Constituição Federal e os artigos 31 e 32 da Lei n. 4.024, de 20 de dezembro de 1961.

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, no Edifício da Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará presente o titular da pasta, Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco, e o representante da Empresa Shell Brasil S.A., senhor Marley Nogueira Vieira, tendo em vista a necessidade de cumprimento, no Estado do Pará, no ano de 1964, do Decreto n. 4.123, de 11 de fevereiro de 1963, que obriga a manutenção do ensino primário por parte dos estabelecimentos de ensino industriais, comerciais e agrícolas, cujo efetivo do operariado atinja cem (100) famílias, foi firmado o presente Convênio, obedecidas as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Estado do Pará e a Empresa abaixo firmada acordam na manutenção de ensino primário destinado ao atendimento das famílias e seus empregados que servem à Empresa signatária, a ser dado nos estabelecimentos de ensino primário da rede escolar estadual, de conformidade com que obriga os termos do artigo 168, inciso III, da Constituição Federal, revigorado pelos artigos 31 e 32 da Lei n. 4.024, de 20 de dezembro de 1961.

Parágrafo Primeiro: — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura compete submeter os alunos matriculados pela Empresa signatária ao regime normal do curso primário oficial obedecida a legislação educacional em vigor.

Parágrafo Segundo: — A Empresa signatária caberá o financiamento de trinta e hum mil cruzeiros (Cr\$ 31.000,00), correspondente à educação primária "per-capita" de cada aluno, atualmen-

te enquadrado nos benefícios da Lei em número de três (3).

Parágrafo Terceiro: — A ambas as partes caberão as atividades, no sentido de que, dentro do prazo previsto em Lei, todos os casos a serem atendidos estejam solucionados, continuando-se a atualização automática da situação dos novos empregados que forem surgindo, por efeito de admissões futuras.

Cláusula Segunda: — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura obrigará-se a:

a) reservar matrícula para os filhos dos empregados das Empresas signatária;

b) receber da Empresa a contribuição econômica, prevista para cada aluno;

c) prestar assistência técnica, fiscalizar e orientar o controle da execução do Ensino Primário por parte das Empresas;

d) dar aplicação à execução dos dispositivos constitucionais e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, visando orientar o operariado em termo obrigatório de frequência à escola.

Cláusula Terceira: — A Empresa obrigará-se a:

a) garantir a manutenção de tantos alunos nos cursos de ensino primário, quantos forem necessários para o atendimento das famílias de seus empregados, conforme cadastro, inclusas nos benefícios da Lei;

b) fornecer à Divisão de Ensino Primário pelas Empresas do Departamento de Ensino Primário da Secretaria de Estado de Educação e Cultura relação nominal de todos os seus empregados e respectivos filhos, não portadores de certificados de conclusão da educação primária, na qual se encontre informações sobre idade, sexo, residência, filiação, limite de instrução, se frequentou escolas, qual o estabelecimento;

c) identificar todos os seus subordinados, beneficiados com a execução dos dispositivos constitucionais e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a obrigatoriedade em que ficam de frequência na escola;

d) depositar no Banco do Estado do Pará S.A., a crédito da conta "Comissão de Construção e Conservação de Escolas da Sec. c/ Convênio", após a assinatura deste Convênio, a importância correspondente aos alunos matriculados, que será ampliado sempre que se fizer necessário;

e) facilitar, por todos os meios, a tarefa do órgão técnico do Estado, no sentido de que as atividades curriculares e extra-curriculares, se executem rigorosamente dentro de normas pré-estabelecidas para a execução de um trabalho voltado para a educação integral.

Cláusula Quarta: — Os beneficiados por este Convênio, terão livre arbítrio para matrícula no estabelecimento de ensino primário do Estado, que melhor atenda aos seus interesses.

Cláusula Quinta: — O não cumprimento das cláusulas e compromissos do presente Convênio, firmado pela Empresa Shell Brasil

S.A., constituirá bastante motivo para que a Secretaria de Estado, junto ao Poder Público, comitadas junto ao Poder Público competente no sentido de aplicação de penalidades previstas em Lei.

Cláusula Sexta — O presente convênio entrará em vigor a partir de 1.º de março do corrente ano até 31 de dezembro do mesmo ano.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em cinco (5) vias, de igual teor, com as testemunhas abaixo, deixando de ser selado em vista do que estabelece a vigente Consolidação das Leis do Imposto do Selo.

Belém, 5 de novembro de 1964.
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Harley Nogueira Vieira

P/ Shell Brasil S/A.

Testemunhas:

Janet Azevedo e Maria Amélia Leal Reis.

Cartório Queiroz Santos — Reconheço como verdadeiras as 4 firmas supra assinaladas com esta geta. — Em testemunho H.B.R. da verdade. — Belém, 5 de novembro de 1964. — (a) Hildeberto Bruno dos Reis, Escrevente autORIZADO.

Departamento do Serviço Público

DIVISÃO DO MATERIAL

— Concorrência Pública —

"Abre Concorrência Pública, para a venda de oito (8) sucatas de veículos e (1) um jeep".

Cumprindo ordens do Exmo. Sr. Ten. Cel. Governador do Estado, fica aberta, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação desta, a Concorrência Pública, para a venda dos seguintes veículos e sucatas de veículos:

Sucata de automóvel "Lincoln" motor n. 06H-6049.

Duas (2) sucatas de camionete "Komby".

Sucata de jeep "Wilys", motor n. 304.326.

Sucata de camionete "Ford" F-350, motor 18315, Série 5314.

Sucata de automóvel "Chrysler" motor n. C-..... 38.122.725.

Jeep "Candango" motor n. 003049.

Sucata de jeep "Wilys" motor n. B-061839.

Sucata de jeep "Wilys" motor B-046946.

a) — As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, no Palácio "Lauro Sodré", em envelope fechado, devidamente lacrado.

b) — Os interessados poderão examinar as referidas viaturas no Serviço de Transportes do Estado, das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, todos os dias úteis.

c) — As propostas serão

abertas no dia 5 de março de 1965, às 17 horas (Oficial).

d) — Será tornada sem efeito a presente Concorrência se o valor oferecido pelos interessados não atingir o estimado pelo Estado.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 10 de fevereiro de 1965.

REYNALDO SALGADO DE OLIVEIRA — Diretor da D.M.

VI S T O :
JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO — Diretor Geral.

(G. — 15 dias seguidos).

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA
Chamada**

De ordem do Sr. Diretor do Departamento de Receita, notifico, pelo presente edital, Charita Ely Scerni, ocupante efetiva do cargo de Protocolista, Nível 3, do Quadro Único, com exercício neste Departamento, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita a prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item 20., e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, durante trinta (30) dias seguidos.

Gabinete do Diretor do Departamento de Receita, em 9 de fevereiro de 1965.

(a.) OCTAVIO FRANCA, Secretário.

Visto: — MANOEL DE SOUZA LEÃO FILHO, Diretor Geral.

(G. — 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28/2 e 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15/3/65).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Dumesnil da Costa Bruce, ocupante do cargo de Professor de 1ª Entrância, Padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar da cidade de Juruty, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no "Diário Oficial", reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item eII 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 15 de dezembro de 1964.

Estelina Araújo Batista
Diretor da Divisão do Pessoal.

VISTO:

Airton Menezes de Barros
Diretor do Departamento de Administração

(Dias — 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30/1/ 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 2/65)

— E D I T A L —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Olimpia Farias Picanço, ocupante do cargo de professor de 2a. Entrância, Padrão C do Quadro Único, com exercício na Escola do Educandário São José na Cidade de Obidos, pa-

ra no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no "Diário Oficial" reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 15 de dezembro de 1964.

Estelina Araújo Batista
Diretor da Divisão do Pessoal.

VISTO:

Airton Menezes de Barros
Diretor do Departamento de Administração

(Dias — 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30/1/ 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 2/65).

— E D I T A L —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Marconi da Quadros Chaves, Professor de 1ª Entrância, Padrão I, do Quadro Único, com exercício na Prefeitura Municipal de Juruty, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no "Diário Oficial", reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os ar-

tigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 15 de dezembro de 1964.

Estelina Araújo Batista
Diretor da Divisão do Pessoal.

VISTO:

Airton Menezes de Barro
Diretor do Departamento de Administração

(Dias — 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30/1/ 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 2/65).

— E D I T A L —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Dina Viana Valente do Couto, ocupante do cargo de Professor de 2a. Entrância Padrão I, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar do Município de Obidos, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no "Diário Oficial", resumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do

Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 15 de dezembro de 1964.

Estelina Araújo Batista
Diretor da Divisão do Pessoal.

VISTO:

Airton Menezes de Barro
Diretor do Departamento de Administração

(Dias — 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30/1/ 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 2/65).

— E D I T A L —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Agapito Ramos Pereira, ocupante do cargo de Professor de 1a. Entrância, Padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar "Cipoal", do Povoado do Rio Branco, Município de Obidos, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no "Diário Oficial", resumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 15 de dezembro de 1964.

Estelina Araújo Batista
Diretor da Divisão do Pessoal.

VISTO:

Airton Menezes de Barro
Diretor do Departamento

de Administração
(Dias — 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30/1/ 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 2/65).

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

EDITAL N. 10/65

Pelo presente Edital, ficam intimados o proprietário ou proprietários de 31 (trinta e um) sacos de café semi-torrado, entre as quais 29 (vinte e nove) sacos de anagem escura e 2 (dois) sacos de papel kraft, pesando 1.621 quilos, apreendidas pela fiscalização deste Instituto, nesta cidade, que se encontravam em um depósito abandonado sito à Rua 10. de Dezembro n. 1.247, nesta cidade, a comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, através de seus representantes legais, na Agência do Instituto Brasileiro do Café, sita à Avenida Presidente Vargas, 145 — Edifício Palácio do Rádio, 516, a fim de apresentarem defesa que tiverem relativamente ao Auto de Apreensão lavrado com fundamento na Lei n. 1.779, de 22/12/52 e por infringência aos arts. III e VI do Decreto-Lei n. 201, de 25/1/38 e por infringência à Resolução n. 428, de 3/6/64, visto tratar-se de café destinado ao Consumo Interno, sem qualquer documentação, e que estava em local proibido o que é equiparado ao crime de contrabando, constituindo infrações ao Art. 334, do Código Penal Brasileiro, ficando ainda os infratores sujeitos às penalidades previstas no Regulamento de Embarque, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, pelo não cumprimento e obediência dos regulamentos, leis e resoluções em vigor, inclusive de natureza penal.

Belém, 18 de fevereiro de 1965.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

LEIRO DO CAFÉ — (Agência de Belém). (a) Marcos Vital Pessoa de Queiroz, Agente.

(Ext. — 19, 20 e 23/2/65 — Reg. n. 251 — A. Cantanhêde).

EDITAL N. 9/65

Pelo presente Edital, ficam intimados o proprietário ou proprietários de 7 (sete) sacos de café semi-torrado que se encontravam em um depósito abandonado sito à Estrada Nova de Icoaraci s/n, apreendidas pela fiscalização deste Instituto, nesta cidade, a comparecerem no prazo de trinta (30) dias, a contar desta publicação, através de seus representantes legais na Agência do Instituto Brasileiro do Café, sita à Avenida Presidente Vargas, 145 — Edifício Palácio do Rádio, 516, a fim de apresentarem defesa que tiverem relativamente ao Auto de Apreensão lavrado com fundamento na Lei n. 1.779 de 22/12/52 e por infringência aos arts. III e VI do Decreto-Lei n. 201, de 25-1-38 e por infringência à Resolução n. 428, de 3/6/64, visto tratar-se de café destinado ao Consumo Interno, sem qualquer documentação e que estavam em local proibido o que é equiparado ao crime de contrabando, constituindo infrações ao art. 334, do Código Penal Brasileiro, ficando ainda os infratores sujeitos às penalidades previstas no Regulamento de Embarque, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, pelo não cumprimento e obediência dos regulamentos, leis e resoluções em vigor, inclusive de natureza penal.

Belém, 18 de fevereiro de 1965.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ — (Agência de Belém). (a) Marcos Vital Pessoa de Queiroz, Agente.

(Ext. — 19, 20 e 23/2/65 — Reg. n. 252 — A. Cantanhêde).

ANÚNCIOS

BRASIL EXTRATIVA, S/A Exercício social encerrado em 31-12-1964 RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas,

Ao fim de mais um exercício financeiro, é com prazer que nos dirigimos a Vv. Ss., cumprindo disposições legais e estatutárias. Há um ano, e logo após assumir a direção dos negócios sociais, esta diretoria, com a necessária autorização da Assembléia Geral, iniciava a execução de um plano de envergadura, destinado a recolocar a "Brasil Extrativa S/A" entre as grandes empresas regionais. Aquela altura, de acordo com os estudos procedidos, chegava-se à conclusão que a aquisição de um novo e moderno parque industrial era a única alternativa econômica válida para os grandes e graves problemas da empresa.

Um ano após, e às vésperas de reinício de funcionamento, podemos apresentar um quadro bem diverso. Tal situação, além do natural contentamento resultante do dever cumprido, impõe, por questão de justiça, um preito de gratidão e reconhecimento: este é dirigido aos nossos funcionários, e desejamos fazê-lo pública e expressamente, pela lealdade, pela compreensão e pelo empenho dedicados diuturnamente à arrojada programação industrial de nossa firma. Numa vitória que é mais deles que nossa, vai ganhar também o Estado do Pará a maior fábrica integrada, no setor de óleos, de todo o Norte brasileiro.

De acordo com o esquema de trabalho devidamente aprovado por essa Assembléia Geral, a nova fábrica da "Brasil Extrativa", dimensionada, em sua primeira etapa, para um aproveitamento diário de 25 toneladas de sementes, foi planejada e construída de tal forma que possa ter sua capacidade de produção de bens finais sensivelmente aumentada sem modificações de estrutura. Alguns setores, aliás, já se encontram implantados em função da futura e inevitável ampliação da fábrica, como por exemplo o setor de prensagem, com a capacidade de 64 toneladas / dia.

O nosso calendário de trabalho, que vem sendo cumprido satisfatoriamente, autoriza-nos a programar para o mês de abril o funcionamento industrial do novo equipamento. Em fase final de montagem, e com o material necessário para a conclusão sendo embarcado, é lícita tal programação, muito embora consideradas as enormes dificuldades que se antepõem a qualquer empreendimento na Amazônia. Uma das dificuldades típicas da nossa indústria é a necessidade de estocar o material de embalagem, a ser importado do Nordeste, exigindo a paralisação de vultoso capital, encarecendo o produto na medida em que essa estocagem significa despesas bancárias, etc., e, além do mais, deixando a indústria regional sempre uma margem de insegurança e incerteza quanto à entrega regular de material necessário.

Este aspecto, aliás, é apenas um dos vários que dificultam o crescimento do parque industrial amazônico. Remover tais dificuldades, interessar os programas oficiais em uma esquematização efetiva e racional das dificuldades da pequena e média indústria regional, visando amenizá-las, é tarefa comum a todos os empresários, sem a preocupação restrita e mesquinha dos seus interesses imediatos e exclusivos.

Dentro desse entendimento, iniciamos estudos

no sentido de avaliar a capacidade paraense de produção de sementes oleaginosas adequadas ao uso comestível. A partir de uma série de entrevistas com pessoas conhecedoras das várias regiões do interior, desejamos chegar, dentro de algum tempo, a um resultado final que indique, embora aproximadamente, as possibilidades efetivas de fornecimento de matéria prima paraense à nossa indústria. Não o fazemos, todavia, somente, pelas vantagens financeiras que essa política possa trazer. Interessamo-nos nela, principalmente, a perspectiva que oferece, de integrar à vida econômica paraense uma parte de sua população marginalizada.

A execução desses planos, bem como a parte final de montagem, exigirão novos recursos. Para isso, Vv. Ss., nos termos dos estatutos, serão proxima-mente convocados para apreciar a proposta de aumento do capital social. Até o momento, temos no válido da rede bancária particular para complementação dos recursos indispensáveis à instalação do novo parque industrial, cabendo-nos registrar a extraordinária simpatia com que tem acolhido os nossos pleitos o Banco Mercantil de Minas Gerais, S.A., o Banco Comercial do Pará S.A., o Banco Nacional do Norte S.A., o Banco Comércio e Indústria de Pernambuco S.A., e o Banco Cearense do Comércio e Indústria S.A..

Assinalamos, da mesma forma, a simpatia revelada pelo Exmo. Sr. Governador a uma exposição de motivos de nossa firma, pleito encaminhado ao Banco do Estado, mas infelizmente sem solução. Da mesma forma, cumpre-nos tornar público a simpatia revelada pela diretoria do Banco de Crédito da Amazônia a um relatório nosso, com referência à formação de estoques e comercialização do produto. Tal problema, contudo, após devidamente equacionado, será objeto de uma manifestação de Vv. Ss., especificamente.

Ao finalizar, permitimo-nos chamar a atenção de Vv. Ss., para o lucro do exercício, no total de Cr\$ 30.170.630. Considerando, todavia, a fase em que se encontram os nossos negócios sociais, bem como o programa de investimentos, entendemos como política correta a reinversão do lucro o que ora propomos, autorizando a Assembléia Geral, como medida preliminar a criação de um fundo para aumento de capital.

Por sua vez, e atendendo aos mesmos motivos, a diretoria resolve abdicar da gratificação a que faz jus, de acordo com as normas estatutárias, em relação ao último exercício, da mesma forma sugerindo a incorporação do valor da mesma ao Fundo para Aumento de Capital Social.

Belém, 11 de fevereiro de 1965.

(aa) **Pedro Carneiro de Moraes e Silva** — Diretor-Presidente.

Clóvis Rodrigues Carneiro — Diretor.

Balanco Geral da Sociedade Anônima BRASIL EXTRATIVA, S/A. encerrado em 31-12-64.

— A T I V O —

DISPONÍVEL	
Caixa	1.700.131
Banco do Brasil, S/A.	3.545
Banco Cearense do Comércio e Indústria, S/A.	77.525
Banco de Crédito da Amazônia, S/A.	61.233
Banco Nacional de Minas Gerais S/A.	22.510

Banco da Lavoura de Minas Gerais, S/A.	5.860	
Banco Ultramarino Brasileiro, S/A.	3.755	
Banco Comercial do Pará, S/A.	79.766	
Banco Mercantil de Minas Gerais, S/A.	29.680	1.984.005

REALIZAVEL

a Curto Prazo

Contas Correntes	153.079	
Efeitos a Receber	225.600	
Material de Embalagem	51.381	
Banco Moreira Gomes S/A., Empréstimos em Conta Corrente ...	16.590	
Títulos em Liquidação	248.751	
Matéria Prima	7.236.400	
Operações de Compra	6.880.000	

14.811.801

a Longo Prazo

Empréstimos Compulsórios	34.220	
Fundo de Indenização Trabalhista ..	80.000	
Banco Nacional de Habitação	8.044	14.934.065

IMOBILIZADO

Maquinismos e Acessórios	96.357.023	
Material Rodante	11.122	
Móveis e Utensílios	254.819	
Saboardia, C/ Instalação	258.637	
Obras em Construção	53.123.682	
Reavaliação de Móveis e Utensílios ..	2.635.220	
Benfeitorias	492.000	
Reavaliação de Maquinismos e Acessórios	116.932.617	
Imóvel de Uso Próprio	6.000.000	
Instalação	7.902.369	283.967.489

PENDENTE

Cauções de Concorrência	11.273	
Garantias de Consumo	1.240	
Depósitos de Garantia	66	
Questões Pendentes	810.661	823.240

COMPENSADO

Ações Cauçionadas	60.000	
-------------------------	--------	--

Cr\$ 301.768.799

— PASSIVO —

EXIGÍVEL

a Curto Prazo

Contas Correntes	516.136	
Dividendos a Pagar	2.300	
Lucros Suspensos	156.696	
Acionistas, C/ Capital a Realizar ..	8.000.000	
Promissórias a Pagar	94.400.000	
Contas a Pagar	22.780.690	
Saldo à Disposição da Assembléia Geral	30.170.630	156.026.452

NAO EXIGÍVEL

Capital	130.000.000	
Fundo p/ Depreciações	4.111.190	
Fundo de Reserva Especial	340.210	
Fundo de Reserva Legal	2.724.349	
Fundo de Correção Monetária	8.506.598	145.682.347

COMPENSADO

Cauções da Diretoria	60.000	
	Cr\$ 301.768.799	

Belém, 11 de fevereiro de 1965.

"Brasil Extrativa S/A."

(aa) PEDRO CARNEIRO DE MORAES E SILVA

Diretor-Presidente.

CLÓVIS RODRIGUES CARNEIRO

Diretor.

ANTÔNIA MARIA RIBEIRO

Tec. em Contabilidade

Reg. C.R.C. - Pa. 0730

Demonstração da conta de "Lucros e Perdas" da Sociedade Anônima BRASIL EXTRATIVA, S/A., referente ao Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1964

— DÉBITO —

a DESPESAS GERAIS		
— Resultado negativo n/ conta ..	17.174.814	
a ENCARGOS DE COMISSÕES		
— Idem, idem	72.993	
a ENCARGOS DE JUROS E DESCONTOS		
— Idem, idem	4.471.038	
a PREJUÍZO		
— Idem, idem	1.000.971	
a SALÁRIO FAMÍLIA		
— Idem, idem	389.050	
a FRAÇÕES E ABATIMENTOS		
— Idem, idem	50	23.108.916
a FUNDO DE RESERVA LEGAL		
— Valor de 5% do lucro líquido deste exercício que se leva a conta supra	1.587.927	
a SALDO A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL		
— Saldo à disposição da Assembléia	30.170.630	31.758.557
		Cr\$ 54.867.473

— CRÉDITO —

BENEFICIAMENTO DE SEMENTES		
— Resultado positivo n/ conta	4.220.000	
RENDAS DIVERSAS		
— Idem, idem	1.389.320	
L U C R O		
— Idem, idem	48.914.048	
PRODUTOS		
— Idem, idem	27.381	
RECEITA DE JUROS E DESCONTOS		
— Idem, idem	6.114	
MATERIAL DE CONSUMO		
— Idem, idem	310.610	
		Cr\$ 54.867.473

Belém, 11 de fevereiro de 1965.

"Brasil Extrativa S/A."

(aa) PEDRO CARNEIRO DE MORAES E SILVA

Diretor-Presidente.

CLÓVIS RODRIGUES CARNEIRO

Diretor.

ANTÔNIA MARIA RIBEIRO
Tec. em Contabilidade
Reg. C.R.C. Pa. 0730

Exercício Social encerrado em 31-12-1964

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas :

Analizamos detidamente a situação da empresa, estudamos o balanço apresentado com a respectiva demonstração da conta de "Lucros e Perdas", bem como todas as demais contas do exercício recém findo, e chegamos à conclusão de que tudo se encontra na mais perfeita ordem, e que o resultado apresentado espelha realmente a situação da Empresa no decorrer do ano recém-findo.

Por esses motivos, somos de opinião que o relatório da diretoria de "Brasil Extrativa S/A." seja aprovado na sua íntegra por Vv. Ss..

Belém, 15 de fevereiro de 1965.

(aa) ANTÔNIO AUGUSTO FONSECA.
DIÓGENES FERREIRA DE LEMOS.
IRAPUAN DE PINHO SALLES FILHO.

(Ext. — Dia 20-2-65 — Reg. n. 255 — A. Cantanhêde).

D. VIEIRA S. A. — COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Senhores Acionistas :

Em cumprimento à legislação em vigor e às disposições estatutárias, temos o prazer de apresentar para exame e deliberação, o Balanço Geral e a demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", referente ao exercício de 1964, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal.

(a) A DIRETORIA

— A T I V O —

1—IMOBILIZADO

Imóveis	265.600,00	
Maquinismos e Acessórios	11.210,00	
Móveis e Utensílios — Loja	27.092,00	
Móveis e Utensílios — Estância	20.000,00	
Bens, C/Reavaliação — Lei n. 2470 58	3.350.746,00	3.674.648,00

2—DISPONÍVEL

Caixa	3.471.594,00	
Depósitos	300,00	3.471.894,00

3—REALIZÁVEL

Mercadorias Gerais	36.332.000,00	
Duplicatas a Receber	22.789.462,00	
Obrigações de Ind. Trabalhistas	40.000,00	
Títulos de Capitalização	12.000,00	
Empréstimos Compulsórios	79.576,00	59.253.028,00

Cr\$ 66.399.570,00

— P A S S I V O —

4—NÃO EXIGÍVEL

Capital	33.000.000,00	
Fundo para Provisão	2.280.000,00	
Fundo de Indenização Trabalhista	40.000,00	
Lucros Suspensos	969,00	
Fundo de Correção Monetária	350.746,00	35.671.715,00

5—EXIGÍVEL

Obrigações a Pagar	23.501.855	
Contas Correntes	156.000,00	
Promissórias a Pagar	770.000,00	
Gratificação da Diretoria	3.000.000,00	
Dividendos	3.300.000,00	30.727.855,00

Cr\$ 66.399.570,00

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

— C R É D I T O —

Mercadorias Cerais	17.645.847,70
Juros e Descontos	1.623.405,50
Fundo para Provisão	1.761.378,70
	Cr\$ 21.030.631,90

— D É B I T O —

Despesas Gerais	12.409.662,90
Fundo para Provisão	2.280.000,00
Fundo de Indenização Trabalhista	40.000,00
Gratificação da Diretoria	3.000.000,00
Dividendos	3.300.000,00
Lucros Suspensos	969,00
	Cr\$ 21.030.631,90

Belém, 31 de dezembro de 1964

(aa) OLIVEIROS DIAS VIEIRA, Presidente
OSVALDO DIAS VIEIRA, Vice-Presidente
OSMAR DIAS VIEIRA, Dir. Comercial
WALDEMAR LOPES, C. R. C. — Pa — 372

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de "D. Vieira S. A.—Comércio e Indústria", reunidos na sede social da mesma, tendo examinado, conforme as disposições legais e estatutárias em vigor, as Contas, Livros e Documentos, bem como o Balanço Geral e a Conta de "Lucros e Perdas", relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1964, são de parecer que tanto as referidas contas como todos os atos praticados pela digna Diretoria durante o mesmo período, merecem a aprovação dos Senhores Acionistas.

Belém, 16 de fevereiro de 1965.

(aa) Manoel Fernandes
Antônio Dias Vieira
Reinaldo da Silva Maia

(Ext. — Dia — 20/2/65. Reg. n. 257 — A. Cantanhêde)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei n. 4.215, de 27/2/63, faço público que requereu inscrição no Quadro de Solicitador-Acadêmico desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o Acadêmico de Direito Aluísio Augusto Martins Meira, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 19 de fevereiro de 1965.

(a.) João Alberto Castelo Branco de Paiva, 10. Secretário.

(T. — 11.656 — Dias 20, 23, 24, 25 e 26/2/65 — Reg. n. 260 — A. Cantanhêde).

LIMA IRMÃOS S. A. — IND. E COMÉRCIO A V I S O

Avisamos os Senhores Acionistas de que, em cumprimento do que dispõe o art. 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 29/9/40, encontram-se à sua disposição para exame, durante às horas de expediente na sede social à Rua 15 de Novembro, n. 324, nesta cidade, os documentos referentes ao exercício de 1964.

Belém, 17 de fevereiro de 1965.

Fernando de Matos Lima Vice-Pres., em exercício (Ext. — Dias — 19, 20 e 23/2/65. Reg. n. 250 — A. Cantanhêde).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei n. 4.215, de 27/4/63, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bachareis em Direito Pedro Rosário Crispino, João Bosco Barbosa da Silva, Vera Couto da Silva e Armindo Marinho Bentes, brasileiros, residentes

e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 17 de fevereiro de 1965.

(a.) João Alberto Castelo Branco de Paiva, 10. Secretário.

(T. — 11.652 — Dias 19, 20, 23, 24 e 25/2/65 — Reg. n. 244 — A. Cantanhêde).

COMÉRCIO E INDÚSTRIA SÃO PEDRO S.A.

"Estância Santa Maria de Belém"

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, no Escritório Central, à Av. Bernardo Sayão, 32, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26/9/1940 referente ao exercício de 1964.

Belém, 16 de fevereiro de 1965.

(a.) Lísio dos Santos Capela, Diretor.

(Ext. — 18, 19 e 20/2/65 — Reg. 235 — A. Cantanhêde).

IMPORTADORA DE FERRAGENS S.A.

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se acham à sua disposição, em nosso Escritório Central, à Avenida Presidente Vargas, 197 — 10. Pavimento, nas horas de expediente, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 17 de fevereiro de 1965.

IMPORTADORA DE FERRAGENS, S.A. —

(a.) João Queiroz de Figueiredo, Diretor.

(Ext. — 19, 20 e 23/2/65)

MATERIAIS FINOS S/A**A V I S O**

Comunicamos aos nossos acionistas que, a partir desta data e nas horas de expediente, encontram-se à sua disposição, em nossa sede social, à Av. Padre Eutíquio n. 1.113, todos os documentos a que se refere o artigo 99, letras A, B e C do decreto n. 2.627 de 26-09-1940.

Belém, 12 de Fevereiro de 1965.

(a) Nabor de Castro e Silva, Presidente.

(Ext. — Dias 18, 19 e 20-2-65 — Reg. n. 241 — A. Cantanhêde).

CAPANEMA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

Comunicamos aos nossos acionistas que, a partir desta data e nas horas de expediente, encontram-se à sua disposição, em nossa sede social, à Rua 15 de Novembro, 64, todos os documentos a que se refere o artigo 99, letras A, B e C do decreto n. 2.627 de 26-09-1940.

Belém, 12 de Fevereiro de 1965.

(a) Raimundo da Silva Castro, Presidente.

(Ext. — Dias 18, 19 e 20-2-65 — Reg. n. 242 — A. Cantanhêde).

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARÁ

Comunicamos aos Senhores acionistas que se acham à sua disposição, na sede da Companhia, à Travessa Campos Sales, n. 63 — 130. pavimento, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 17 de fevereiro de 1965.

OS DIRETORES:

(aa.) Américo Nicolau Soares da Costa — Antonio Nicolau Vianna da Costa — Paulo Cordeiro de Azevedo.

(Ext. — 18, 19 e 20/2/65 — Reg. n. 239 — A. Cantanhêde).

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXV

BELÉM — SABADO, 20 DE FEVEREIRO DE 1965

NUM. 6.291

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO EDITAIS

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal, faço público aos Senhores Juizes de Direito de 1a. Entrância, que está aberta a inscrição para remoção para a comarca de Maracanã atualmente vaga, dentro do prazo de (15) dias, estipulado no artigo 19 da Lei de Organização Judiciária do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, 17 de fevereiro de 1965. — (a) LUIS FARIA, Secretário.

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 25 de fevereiro corrente para julgamento pela 2a. Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Agravo — Capital —
Agravante — Instituto de Aposentadoria (e Pensões dos Empregados em Transportes e cargas —
Agravado — Antonio Nicodemo Damasceno — Relator — Desembargador Agnano de Moura Monteiro Lopes.

Idem — idem — Agravantes — Mesbla S. A., Tecidos Lua S. A., Importadora de Tecidos S. A., e outros — Agravado — O Diretor do Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças — Relator — Desembarga-

EDITAIS JUDICIAIS

dor Agnano de Moura Monteiro Lopes.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 18 de fevereiro de 1965. — (a) AMAZONINA SILVA, pelo Secretário.

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria sendo registrados nesta data os autos de Apelação Penal da Comarca de Abaetetuba, em que são partes como apelante: — Benedito Pantoja Miranda e apelada A Justiça Pública a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 17 de fevereiro de 1965. — (a) LUIS FARIA, Secretário

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria sendo registrados nesta data os autos de Agravo da Comarca da Capital em que são partes como Agravante José Joaquim Pereira de Araújo Neto e Agravada: — Importadora Braga Ltda., a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de

dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 17 de fevereiro de 1965. — (a) LUIS FARIA, Secretário

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria sendo registrados nesta data os autos de Agravo da Comarca da Capital, em que são partes como agravante: — Efraim Ramiro Bentes e Agravada Pena & Cia., a fim de ser preparado dito Agravo para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 17 de fevereiro de 1965. — (a) LUIS FARIA, Secretário

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria sendo registrados nesta data os autos de Apelação Penal de Capanema, em que são partes como Apelante: — Waldimilton Tavares Barros e Apelada: — A Justiça Pública, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de

dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 17 de fevereiro de 1965. — (a) LUIS FARIA, Secretário

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29a. ZONA Edital n. 79/65

O Dr. Sylvio Hall de Moura, Juiz Eleitoral da vigésima nona Zona, de Belém, Capital do Estado do Pará, por designação legal, etc.. Faz saber a quem interessar possa, que a Senhora Maura Pinheiro Rodrigues, filha de Ciro Rodrigues de Souza Costa e Maria Pinheiro de Souza Costa, nascida a 23/11/1941, portadora do título eleitoral n. 15.332, expedido pela 23a. Zona de Bragança-Pa., requereu a este Juízo, transferência de seu título para esta Zona, em virtude de ter mudado seu domicílio para esta cidade, residindo atualmente à Travessa Jutai n. 56, bairro de São Braz.

E, para constar, mandei expedir o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e cinco.

Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã, este datilografiei, subscrevi, dato e assino.

(a.) Dr. Sylvio Hall de Moura, Juiz Eleitoral.